PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2018

Mensagem nº 008/2020. De 25 de março de 2020.

Exmº. Srs. Vereadores,

Servimo-nos da presente, encaminhar à Vossas Excelências, o Projeto de Lei para autorização abertura de Credito Especial, no valor total de R$ 156.380,00 Cento e cinquenta e seisl mil, trezentos e oitenta Reais), por "cancelamento", de dotação da reserva de contingencia ficha 97..

Considerando solicitação Processo administrativo 265-1/2020, Oficio nº 001/segov/2020 E O028/semplan/2020 que trata de pedido de abertura de Credito Especial, para criar dotação orçamentar para a secretaria Municipal de Gestao de Governo..

Diante do exposto, solicitamos urgência, urgentíssima na aprovação deste pleito, considerando que a Scretaria Municipal de Goveno foi criada ppelo art. 32 da Lei 976/2019 publicada e sancionada em 08/01/2020, necessitando desta forma de dotação orçamentaria para seu funcionamento.os recursos alocados destinados a pagamento de Despesas de Caráter Continuado como Despesa de Pessoal, Encargos Sociais, Diárias, despesas de Deslocamento, Serviços e material Permanente.

Éde suma importância para o funcionamento do município, prazos são exíguos e o município não pode ficar inadimplente.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

Jose Walter da Silva
Prefeito Municipal

EXMªSRª,
Joao Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste-RO.
N E S T A .

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2018

PROJETO DE LEI Nº 008/2020 **de 25 DE MARCO DE 2020.**

Aprova Autorização abertura de Credito Especial, no valor total de R$ 156.380,00 Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta Reais),por transferências e Remanejamento, "cancelamento", de dotação, que Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre Credito Especial por remanejamento da "Reserva de Contingencia" no valor de deR$ 156.380,00 Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta Reais). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos III da Lei 4320/64.

02.07 – **SECRETARIA MUNICIPAL GESTAO DE GOVERNO**

04.122.0005.2409		**MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL GESTAO DE GOVERNO**	FICHA	**d.r**	
	3190-11	Vencimentos e Vantagens fixas		1.000.9999	103.000,00
	3190-13	Obrigações Patronais		.000.9999	16.380,00
	3191-13	Contribuições Patronais		.000.9999	5.000,00
	3390-14	Diarias – civil		.000.9999	11.000,00
	3390-33	Passagens e despesa com locomoção		.000.9999	5.000,00
	3390-39	Outros serviços de terceirosa (P.J)		.000.9999	10.000,00
	4490-52	Equipamentos e Material Permanente		.000.9999	5.000,00
				TOTAL	**156.380,00**

Art. 2º - para cobertura a do credito aberto no art. 1º será coberta pelo cancelamento das dotações abaixo relacionadas:

02.05 – secretaria municipal de administração e fazenda

99.999.9999.9999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	FICHA		
	9999-99	RESERVA DE CONTINGENCIA	97	01.000.9999	156.380,00
				TOTAL	**156380,00**

Artigo 3º - - Fica autorizado a inclusão ALTERAÇÃO no PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2020, conforme disposto no art. 1º E 2º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Jose Walter da Silva
Prefeito Municipal